



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 17 de novembro de 2025.

Mensagem nº 056/2025.

Assunto: **CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 107.200,00.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 107.200,00.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar os seguintes investimentos:

I – Secretaria de Ação Social – participação de delegados na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

II – Secretaria de Saúde – transferência voluntária do Estado destinada às despesas de custeio da saúde (contratação de serviços médicos para as unidades de urgência e emergência).

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 107.200,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais) na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos no anexo único desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento



ANEXO ÚNICO Créditos Adicionais

Tipo:	Suplementar					
Fonte para Abertura:	Superávit Financeiro					
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Valor (R\$)
020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2247 Manutenção do F.A.S. do Estado	02 - Transferências do Estado	025007443 TR. FAS ESTADO 14a CONFERÊNCIA NAC-ASSIST.SOCIAL 1/5/3/11/7018	7.000,00
020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2247 Manutenção do F.A.S. do Estado	02 - Transferências do Estado	025007443 TR. FAS ESTADO 14a CONFERÊNCIA NAC-ASSIST.SOCIAL 1/5/3/11/7018	200,00
SUBTOTAL...						7.200,00
Tipo:	Suplementar					
Fonte para Abertura:	Excesso de Arrecadação					
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Valor (R\$)
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	020702 FUNDO SUS	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid Média e Alta Complexidade	02 - Transferências do Estado	023007426 TR. VOLUNTÁRIA 2025.334.76973 - CUSTEIO - 69413-4	100.000,00
SUBTOTAL...						100.000,00
TOTAL GERAL						107.200,00





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$	107.200,00
Valor da Despesa em 2026	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.569.898.511,10
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.640.386.954,25

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$	210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$	132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$	78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$	1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$	1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$	1.651.451.774,26
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$	1.725.601.958,92

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos previstos no projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,49%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 107.200,00 e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo 082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e 103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS, constantes do anexo único do projeto, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	107.200,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0071%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0068%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 17 de novembro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito